



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 273, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15.113, de 4 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2024, que renova, a partir de 20 de novembro de 2019, a autorização outorgada à Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária - AIRC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 428

Apresentação: 25/04/2025 17:50:47,930 - Mesa

TVR n.273/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.113, de 4 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2024, que renova, a partir de 20 de novembro de 2019, a autorização outorgada à Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária - AIRC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 16 de abril de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00888/2024 MCOM

Brasília, 2 de Dezembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.071983/2018-17, instruído com a Nota Técnica nº 13793/2024/SEI-MCOM, e com o Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela d. Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhados da Portaria MCOM nº 15.113, de 4 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2019, a outorga da ASSOCIAÇÃO IBIRAPUITENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - AIRC (CNPJ nº 05.431.975/0001-98), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ibirapuitã, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0468770b-3db9-4f62-8c45-081c314dbf57>

0468770b-3db9-4f62-8c45-081c314dbf57

MENSAGEM Nº 428

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.113, de 4 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2024, que renova, a partir de 20 de novembro de 2019, a autorização outorgada à Associação Ibirapuitense de Radiodifusão Comunitária - AIRC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 16 de abril de 2025.

